



COMUNICADO OFICIAL N.º.

290

**ÉPOCA
2019/2020**

Normas Acesso às instalações da Sede da Associação de Futebol de Aveiro Medidas de mitigação Covid-19

Para conhecimento dos Clubes, Sociedades Desportivas e demais interessados, informa-se o seguinte:

Na sequência das medidas mitigação Covid-19 determinadas pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 51-A/2020, de 26 de junho, que estabelece para a região onde se insere a jurisdição da AF Aveiro, a Situação de Alerta, vimos remeter abaixo as normas de acesso às instalações da Sede da AF Aveiro, enquanto decorrer a presente situação:

1. O acesso aos serviços presenciais da AF Aveiro deverá ser realizado por agendamento prévio marcado através do seguinte formulário *online*:

<https://forms.gle/QABDJcBp2tQS13vv9>



Este agendamento pode ser realizado também através do website da AF Aveiro.

2. Não são permitidos ajuntamentos de mais de 20 pessoas no exterior do edifício, devendo, as pessoas que permanecerem no local, manter o respetivo distanciamento social;
2. É obrigatório o uso de máscara para acesso ao interior das instalações, sendo as viseiras apenas permitidas quando usadas como complemento à máscara;
3. O acesso ao interior das instalações será realizado individualmente, depois de antecipadamente permitido pelos serviços;
4. O acesso às instalações da AFA encontra-se dependente de consentimento de medição de temperatura à entrada e registo inferior a 37, 5º Celsius;
5. Na entrada, cada pessoa deverá higienizar as suas mãos com gel desinfetante;
6. Os visitantes devem ser portadores de caneta/esferográfica ou outros itens de escritório próprios, se a razão da sua visita o exigir;
7. Os visitantes devem abandonar imediatamente o edifício, assim que terminarem os seus assuntos.
8. Excetua-se de agendamento prévio o atendimento a pessoas dos serviços de logística (entregas) e serviços de distribuição (CTT e leituras de contadores).

Aveiro, 14 de Julho de 2020

A DIRECÇÃO DA A. F. AVEIRO